



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0450 DE 28 DE janeiro DE 1998.

Dispõe sobre denominação de Rua

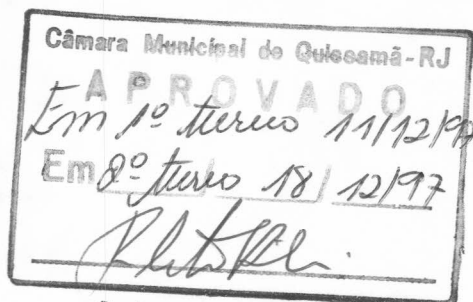
A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada que tem o seu início na Estrada do
Correio Imperial e término na Rua Brilhantino Fran -
cisco Dias no bairro das Piteiras denominar-se-à
FRANCISCO SENE DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 28 de janeiro de 1998.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A cidade

Em, 31 | 01 | 98

Edição nº 261

Ass.: *Roberto Ribeiro*